

## RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES FEVEREIRO DE 2020

## REGIOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA

Segundo declaração contábil apresentada, no mês FEVEREIRO é possível identificar o seguinte faturamento por CNPJ:

Júlio de Castilhos – Matriz	Santiago - Filial 01	Tupanciretã - Filial 02
CNPJ: 05.688.174/0001-02	CNPJ: 05.688.174/0002-93	CNPJ: 05.688.174/0003-74
Fat. Bruto = R\$ 306.178,09	Fat. Bruto = R\$ 199.081,48	Fat. Bruto = R\$ 106.512,88
(-) Devolução = R\$ 135,00	(-) Devolução = R\$ 268,40	(-) Devolução = R\$ 0,00
Fat. Líquido = R\$ 306.043,09	Fat. Líquido = R\$ 198.813,08	Fat. Líquido = R\$ 106.512,88

Levando em conta o mês de FEVEREIRO a empresa apresente o seguinte quadro de funcionários:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 17 Funcionários 1 Menor Aprendiz

www.francinifeversani.com.br



Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93 3 Funcionários 1 Menor Aprendiz

Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74 3 Funcionários

Pró-labore - Matriz Aureo Messerschmidt R\$ 13.926,00

Pró-labore – Filial 02 Alexandre Messerschmidt R\$ 3.000,00

Funcionários, com valor superior a R\$ 5.000,00

MATRIZ – J. Castilhos: (05 funcionários)

Fernando Fronchetti – R\$ 8.857,56

Adriano Dalmolin dos Santos R\$ 5.002,52

> Bruno Bueno Muller R\$ 5.046,44

Geordano Reges de Oliveira R\$ 8.673,24

Robson Ribeiro Soares R\$ 5.337,42

Filial 01 – Santiago: (01 funcionário)

Ricardo Vinicius Reichert



R\$ 7.189,54

Filial 02 – Tupanciretã: (0 funcionário)

Ressalta-se que no período não restou evidenciado acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Questionada sobre o recolhimentos dos demais tributos, inclusive os de substituição tributária, trouxe as seguintes informações:

Júlio de Castilhos (Matriz) Competência 02/2020 ICMS ST = R\$ 3,00 ICMS normal = R\$ 560,63 (Não foi Pago)

Filial 01 (Santiago)
Competência 02/2020
ICMS ST = R\$ 3,00
ICMS normal = R\$ 6.615,43
(Não foi Pago)

Filial 02 (Tupanciretã)
Competência 02/2020
ICMS ST = R\$ 3,00
ICMS normal = R\$ 1.958,15
(Não foi Pago)

Assim, informa-se que os administradores societários foram alertados quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial e quanto à



possibilidade de caracterização de crime fiscal na hipótese de valores retidos e não repassados, na condição de responsáveis tributários, do que deve ser intimada.

Em relação aos créditos extraconcursais do referido mês tem-se o seguinte:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 Saldo Credor = 1.667.230,25

Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93 Saldo Credor = R\$ 146.129,49

Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74 Saldo Credor = R\$ 134.736,33

De Santa Maria, RS, 01 de abril de 2020.

FRANCINI FEVERSANI OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

\_\_\_\_\_



## GUILHERME PEREIRA SANTOS OAB/RS 109.997